



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP: 39442-052 – Janaúba - MG
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

DECRETO Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**PROMOVE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legislação vigentes e especialmente:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 fixou a atualização anual no mês de janeiro, do piso do Magistério Público, não impondo que essa atualização seja mediante Lei Municipal (art. 5º);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.726/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro da Educação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.770/2008 concedeu ao Poder Executivo a prerrogativa de promover a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, com o objetivo de preservar seu poder aquisitivo,

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos dos profissionais da **Educação** (magistério) constantes do Anexo I do Quadro de Cargos dos servidores da Educação da Lei nº 1.918/2011, ficam reajustados pelo percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Janaúba, 28 de janeiro de 2022.

José Aparecido Mendes
Santos

Procurador Geral do Município de Janaúba
Rua José Aparecido Mendes Santos, 92
Janaúba - MG - CEP: 39442-052

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral Municipal
MG 156.741

NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

José Aparecido Mendes Santos
Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da Lei nº 1.493/2001
Janaúba 28 / 01 / 2022.